



## Despacho nº 01/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à Mobilidade Sustentável, com as seguintes características:

Design: João Machado

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2015 – 01 – 27

Taxas e motivos:

€0,42 – Transportes Públicos .....	125 000
€0,80 – Transportes Particulares .....	125 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Janeiro de 2015.

Assinada em 16 de Março de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,  
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)



## Despacho nº 01/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à Mobilidade Sustentável, com as seguintes características:

Design: João Machado

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2015 – 01 – 27

Taxas e motivos:

€0,42 – Transportes Públicos .....	125 000
€0,80 – Transportes Particulares.....	125 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Janeiro de 2015.

Assinada em 16 de Março de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,  
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)